

AC 1823-C-18-449-ANEXO 80

Cópia

N. 1, An. N. (1, B.)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Teremos subido
 a V. Magestade a presença de Vossa Excellencia a representação
 que nos fez o Povo desta Villa a fim de Supplicar-
 mos a Vossa Excellencia a conservação do Tenente de
 Infantaria Manoel Antonio Diniz no Commando
 do Destacamento que governasse esta Villa e porque
 as inextinguíveis provas que o dito Official tem dado
 da sua conducta tanto no Serviço Nacional e Real
 como na Sociedade nos obriga também da nossa
 parte a implorar a Vossa Excellencia a mesma graça
 sendo esta unida toda com a conservação da mesma
 Tropa ora aqui existente e se possível he reforçar
 o mesmo Destacamento com mais algumas Tropas
 o que nos he útil para maior segurança do Sociego
 Publico receberemos mais essa graça de Vossa Exce-
 lencia a quem Deus Guarde por muitos annos. Vil-
 la do Rio em Serviço de S. de Abril de 1822. De
 Vossa Excellencia. Atentos e Veneradores. O Juiz
 Presidente Francisco Bernardo de Carvalho. O
 Advogado João Carlos de Carvalho. O Promotor José The-
 otonio Bandeira. O Promotor Francisco Dias
 de Azevedo e Netto. Illustrissimos Senhores
 Juiz Presidentes e Officiaes do Nobre Senado. São
 Vossas Senhorias prexencias testemunhas do Sociego
 que tem reinado nesta Villa pelo longo tempo da
 regencia do Illustrissimo Tenente Manoel Antonio
 Diniz. Este sociego segurança dividida pessoas e propri-
 edades que tem gozado os respectivos habitantes offeren-
 sem incantesavel prova da prudencia e actividade
 de tão benemerito Official a regular disciplina em que
 tem conservado a Tropa do seu Commando e incansavel
 zelo continuas e laboriosas fadigas pelo bem comum
 dos povos juntamente com as virtudes moraes e soci-
 aes que o adornão assim como o tem feito amarelar os
 bons igualmente tem obitado nos excessos dos maos
 os insultos tão frequentes em outro tempo nesta Villa
 desaparecerão em grande parte de sorte que no decur-
 so de quaxo três annos de sua Comandancia nes-
 ta Villa só houve huma morte que não obsta-
 se ser feita quaxo fora da Villa e sem vixta e tu-
 multo já mais foi possível ao agressor a expimir se
 das penas da Ley sendo immediatamente preso.
 Bem diferente foi o destino dos que matarão a
 José pelas oito oras da noite no rua mais povoada
 da Villa no tempo que o dito Official se achava com
 o destacamento do seu Commando no trato os ma-
 tadores se conservarão dias nos arredores da Villa
 e passava na mesma liberdade de noite atre-
 que com as suas familias e bens se refugiava em di-
 versa Provincia como he publico offrendo a sua
 impunidade e exemplo depois de animar aos prober-
 cos a perpetrar semelhantes e iguaes delictos e como he
 do principal dever deste Nobre Senado manter o paiz
 sociego e Segurança interna nos povos vantagens
 que se não podem esperar da regencia e Comman-

do de outro qual quer Official tal vez menos expremes-
tado na difficil arte de governar e sem necessario Conhe-
cimento das indole e moral dos povos e regular conde-
ta de hums e pessima propensao de outros. He por estes
justos e atendiveis motivos que os abaixo assignados
requerem ao Nobre Senado que tomando parte no
bem Commum e segurança dos povos queiro supplicar
ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Comman-
dante das Armas desta Provincia a conservacao
do dito Official Manoel Antonio Pinex na regencia
desta Villa e Commando de Destacamento que aquar-
nesse no que aquelle chefe Militar e este Nobre Sena-
do fazao aos povos incalculavel beneficio que sem a
juizao ou outro particular motivo mais unicamente
pelo bem Commum implorao os assignados. D-
tao de duzentas e quatro assignaturas dos habi-
tantes da Villa de Seb.

Esta conforme

O Secretario de Gov.
João de Castro Silva